



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEMTI Anchieta		
EMENTA: Recredencia a EEMTI Anchieta, INEP/Censo Escolar nº 23081945, em Maranguape, na jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, Crede - Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6453965/2018	PARECER Nº 0702/2018	APROVADO EM: 10.09.2018

I – RELATÓRIO

Adelaide Maria de Abreu Almeida, diretora da EEMTI Anchieta, instituição sediada em Maranguape, por meio do processo nº 6453965/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Antônio Gomes Bessa, nº 60, bairro Parque Iracema, CEP: 61.948-220, em Maranguape, e está sob a jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Maracanaú, com INEP/Censo Escolar nº 23081945.

A diretora é a Professora Adelaide Maria de Abreu Almeida, licenciada em Geografia e especialista em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15515, e a secretária escolar é Jucilene de Souza Cunha, Registro nº 4923.

A instituição em pauta fora credenciada pela Resolução nº 458/2016 (CEE), cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de trinta e um professores; destes, trinta são habilitados (97%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0702/2018

A instituição em análise apresenta 245,7 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 245,4 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática **Muito Crítico**.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0627/18-NEB, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento da EEMTI Anchieta, em Maranguape, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática **Muito Crítico**, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE